

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (diariooficial/)

Lei Complementar nº 388/2024 - "Altera a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, aprovada pela Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, criando e alterando a nomenclatura de cargos e dá outras providência Novo!

Publicado em 5 Abril 2024 * por Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 388, de 05 de Abril de 2024. "Altera a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, aprovada pela Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, criando e alterando a nomenclatura de cargos e dá outras providências." EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. O cargo de Agente Fiscal de Posturas passa a ser denominado Agente Fiscal de Obras e Posturas. Art. 2º. O cargo de Agente Fiscal de Tributos passa a ser denominado de Auditor Fiscal Tributário. §1º. Os cargos de Agente Fiscal de Obras e Posturas e o de Auditor Fiscal Tributário passam a ser lotados na Secretaria Municipal da Receita, alterando-se o Anexo II, Órgão 12, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002. §2º. Os Anexos constantes do artigo 45, alíneas "b", "c" e "h", da Lei Complementar Municipal nº 65/2002, no que se refere aos cargos de Agente Fiscal de Posturas e de Agente Fiscal de Tributos, passam a contar com as seguintes redações: I – Anexo II - QUADRO ANALÍTICO DA DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR ÓRGÃOS: Órgão 12 – Secretaria Municipal da Receita Nº de cargos Denominação Referência Forma de Provimento 35 Auditor Fiscal Tributário 84-A Efetivo 39 Agente Fiscal de Obras e Posturas 84-A Efetivo II – Anexo III - QUADRO GERAL DO PESSOAL: Nº de cargos Denominação Referência Local 35 Auditor Fiscal Tributário 84-A Secretaria Municipal da Receita 39 Agente Fiscal de Obras e Posturas 84-A Secretaria Municipal da Receita III – Anexo VIII - TABELA DE REFERÊNCIAS: Código Nível Salarial Valor (R\$) 084A 084A 7.772,73 Art. 3º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Meio Ambiente, de provimento em comissão, escolaridade mínima superior, com referência inicial "56-B". Parágrafo único. Os Anexos constantes do artigo 45, alíneas "b", "c", "h", e "i", da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, ficam acrescentados das seguintes redações: I – Anexo II - QUADRO ANALÍTICO DA DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR ÓRGÃOS: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Nº de cargos Denominação Referência Forma de Provimento 01 Assessor de Meio Ambiente 56-B Comissão II – Anexo III - QUADRO GERAL DO PESSOAL: Nº de cargos Denominação Referência Local 01 Assessor de Meio Ambiente 56-B Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento III – Anexo VIII - TABELA DE REFERÊNCIAS: Código Nível Salarial Valor (R\$) 056B 056B 6.888,42 IV – Anexo IX – DESCRIÇÃO DO CARGO 179 – Assessor de Meio Ambiente Descrição Sumária - Assessorar a Prefeitura Municipal, por quaisquer de seus órgãos, quanto aos assuntos críticos e de alta complexidade relativas à política de preservação ambiental de competência municipal. Descrição Detalhada - Assessorar a Prefeitura Municipal na elaboração da política de preservação ambiental de competência municipal de alta complexidade; - Estudar e pesquisar o diagnóstico ambiental do Município em áreas críticas e complexas do ponto de vista ambiental, assessorando a Prefeitura Municipal na tomada de decisões; - Analisar os estudos para a expansão da rede coletora de esgotos, orientando a tomada de decisões do Município; - Manter contatos frequentes com o órgão estadual de recursos naturais, visando acompanhar os processos de danos ambientais em áreas verdes e de preservação, a fim de subsidiar a tomada de decisões da alta administração municipal; - Assessorar na realização